



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

Email: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM N.º 1.589, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Atualiza o Manual de Fiscalização de Contratos de Serviços, instituído pela Resolução CGM n.º 1.252, de 31 de outubro de 2016.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e atualização dos procedimentos do controle interno; e

CONSIDERANDO o objetivo de auxiliar os usuários do Manual de Fiscalização de Contratos de Serviços na leitura e conhecimento das normas aplicáveis às suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Manual de Fiscalização de Contratos de Serviços, instituído pela Resolução CGM n.º 1.252/2016, em virtude da seguinte publicação:

- **Decreto Rio n.º 46.785, de 06 de novembro de 2019** – Altera os modelos de minutas-padrão aprovadas pelos Decretos Rio n.ºs 41.082 e 41.083, de 09/12/2015, pelos Decretos Rio n.ºs 42.695, 42.696, 42.697, 42.698, 42.699 e 42.700, de 26/12/2016, e pela Resolução CVL n.º 189, de 06/09/2019, para a realização de pagamentos diretamente aos empregados de empresas contratadas pela administração municipal, e dá outras providências.

Parágrafo único. As alterações referidas neste artigo estão inseridas nos itens Conceitos - Padronização Obrigatória dos Instrumentos Contratuais para toda Administração Municipal Direta e Indireta e Aspectos Específicos dos Contratos de Prestação de Serviços com Cessão de Mão de Obra - Procedimentos Mensais do Manual.

Art. 2º O Manual de Fiscalização de Contratos de Serviços atualizado nos termos desta Resolução encontra-se disponível na página da CGM, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/publicacao-cgm>



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409
Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901
Tel.: (21) 2976-2904
Email: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CGM n.º 1.570, de 07 de outubro de 2019.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2019.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES
Controladora-Geral do Município